



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

PARECER Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 172/19 - PAULO MODAS - INSERE O PARÁGRAFO 1º NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6964/94, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994, CONFORME ESPECIFICA (REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTAINERS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E SIMILARES).

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.


Esta Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 77 do Regimento Interno analisou a matéria, bem como a justificativa do autor.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 9/26/2019.


MARCOS PAPA
Presidente


**NELSON DAS PLACAS
PEREIRA**
Vice-Presidente


PAULINHO
Membro